

Queiroz

ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO ROBSON MARINHO RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TC nº 4959.989.19

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

INTERESSADO (A): DANILO BARBOSA MACHADO

DANILO BARBOSA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAMAR, por seus procuradores infra-assinados, vem, respeitosamente, requerer se digne Vossa Excelência conceder, dilação de prazo por mais **05 (cinco) dias**, a fim de que se possa providenciar todas as informações e documentos necessários para os devidos esclarecimentos solicitados por este E. Tribunal.

Termos em que,
Pede deferimento,

São Paulo, 26 de novembro de 2020.

EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA
OAB/SP Nº. 109.013